

PROPOSIÇÃO

PROJETO DE LEI

NÚMERO

013 / 2023

AUTOR

VER. PEDROSA FILHO (NECÓ)

EMENTA

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DA MANIFESTAÇÃO FOLCLÓRICA DANÇA DO LELÊ DE SÃO SIMÃO COMO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO - MA E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEXTOS

Art. 1º - Fica reconhecido no âmbito do Município de Rosário – MA, como patrimônio imaterial a manifestação folclórica e cultural Dança do Lelê de São Simão

Art. 2º - O Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Cultura, transcreverá em livro de memória do Município de Rosário, aludido reconhecimento cultural.

Art. 3º - O Governo Municipal expedirá Decreto regulamentando a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem o objetivo de no âmbito municipal, reconhecer e garantir mecanismos que proporcione visibilidade da cultura rosariense, na área de patrimônio imaterial, vislumbrando implantação de políticas públicas, de inventário, registro, e salvaguarda do patrimônio em comento.

SALA DAS SESSÕES DO PLENÁRIO VER. MARTINHO DA CRUZ, DO PALÁCIO "DOROTÉIA QUEIROZ".

Rosário – MA, 04 /04 / 2023.

VER. JOSÉ MARIA PEDROSA L. FILHO (NECÓ)
E-mail: pedrosafneco@gmail.com / Fone: 985327844